

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 67/66

DO-15-12-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referência DNER 43.832/66 aprovou em sua reunião de 4.11.66, o projeto da Rodovia Federal BR-101, trecho Itajaí-Joinville, subtrecho Variante do Jota, compreendido entre as estacas 489 14,5 = 0 - 1049 1,00 = 5510, na extensão total de 20,981 km, no Estado de Santa Catarina, conforme consta dos desenhos de Ns PEET-1037/66 a PEET-1051/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1966

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

*Gelsa Silva Ferreira*

GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe de Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional

/bvn.